



PORTARIA Nº 553/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 490-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Lucimeia do Rozário Silva de Oliveira, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 05.08.2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 28.08.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Lucimeia do Rozário Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 24.10.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19.08.2024.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de agosto de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 554/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 470-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria da Conceição Baeta Durante Lima, ocupante do cargo de Professora I, por um período de 30 (trinta) dias, contada a partir de 01.08.2024, sendo determinada o encerramento de seu afastamento

para o dia 29.08.2024, através da Portaria nº 529-2024;

CONSIDERANDO comunicação de decisão de perícia médica realizada na servidora em 28.08.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Maria da Conceição Baeta Durante Lima, ocupante do cargo de Professora I, até 16.10.2024, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Parágrafo Único De acordo com a perícia médica, quando de sua reavaliação, a servidora deverá estar munida de um relatório circunstanciado de ortopedia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de agosto de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 555/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 342-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Vicente Nascimento de Carvalho, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 17.06.2024, prorrogada até 31.07.2024, através da Portaria nº 366-2024, prorrogada, novamente, até 14.08.2024, através da Portaria nº 505-2024;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 28.08.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Vicente Nascimento de Carvalho, ocupante do cargo de Conservador de Prédios Públicos, até 28.08.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.2024.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de agosto de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 556/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Milene Aparecida Rosseti, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 3494, datado de 22.08.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Milene Aparecida Rosseti, ocupante do cargo de Professor II, por um período de 03 (três) meses, de 29.08.2024 a 26.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 126/2024

PORTARIA Nº 127/2024

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de agosto de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Ana Lucia Damasceno ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor João Marcelo da Costa Melo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 557/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Ana Aparecida de Oliveira, protocolado em 28.08.2024, sob o nº 3555;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Ana Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Cuidadora da Casa Lar, por 30 (trinta) dias, contada a partir de 29.08.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de agosto de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 128/2024

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Dulce Aparecida de Andrade;
CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias-Prêmio referente ao 2º Decênio, a servidora municipal Dulce Aparecida de Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por 01 mês, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 129/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Daiane Helena das Graças de Oliveira ocupante do cargo de Recepcionista do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Recepcionista no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 130/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Mariléia Tavares de Jesus Reis ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.



PORTARIA Nº 131/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Pedro Lucas de Oliveira Queiroz ocupante do cargo de Recepcionista do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Recepcionista no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 132/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Rosangela da Piedade Medeiros Neto ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 15/09/2024 à 29/09/2024 e o restante a combinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 133/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Rubiana Maria dos Reis Sousa ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.



PORTARIA Nº 134/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Selma Elisa Cardoso ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 135/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Katia Fabiana Coelho Flisch ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 03/09/2024 à 02/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 136/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Rafiza Germini ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.



PORTARIA Nº 137/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Edivaldo Augusto de Paulo ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 138/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Izaias Raimundo de Oliveira ocupante do cargo de Enfermeiro do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro no período de 02/09/2024 à 17/09/2024 e o restante a combinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 139/2024

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Ronaldo Adriano da Costa; CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias-Prêmio referente ao ½ do 1º Decênio, ao servidor municipal Ronaldo Adriano da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 01 mês, a partir de 01/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.



PORTARIA Nº 140/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Joyce de Souza Duque ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no período de 01/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de Agosto de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí - MG, representado pelo Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº

01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **03/09/2024, às 09h00min, no 02º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse.

CARGO: AGENTE DE ALMOXARIFADO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA

Igor Geraldo Pereira Souza

CARGO: AUXILIAR CUIDADOR DA CASA LAR

Victoria Mol Resende Pereira

Carandaí, 29 de agosto de 2024.

Fabiana Francisca Resende do Carmo
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí - MG, representado pelo Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6704/2024 de 18 de março de 2024 que prorrogou o prazo para posse da candidata abaixo, em virtude de licença maternidade e que a licença maternidade da candidata findará em 04/09/2024;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer no dia **05/09/2024, às 09h00min, no 02º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse.

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Jheniffer Pereira Moraes

Carandaí, 29 de agosto de 2024.

Fabiana Francisca Resende do Carmo
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA

Processo Licitatório nº: 013/2024 -
Dispensa nº: 002/2024

Data/Horário: 29/08/2024

Local: site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Agente de Contratação: Clara Sabrina de Medeiros

Equipe de Apoio: Joice Aparecida de Sousa Vieira
Tatiane Cristina de Assis Reis

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para a Dispensa de Licitação, visando a futura e eventual **prestação de serviços de treinamento de forma presencial para os servidores com o tema "Atendimento Humanizado ao Usuário do SUS"**.

Licitantes participantes:

- > DIOGO NASCIMENTO CABRAL - CNPJ 23.83.797/0001-81
- > THAYANE APARECIDA DE FREITAS DINIZ - CNPJ 32.954.688/0001-35
- > 32.954.688 JULIO DELFINO PEREIRA GRAVINA - CNPJ 55.692.911/0001-19

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 09:00h do dia 26/08/2024. Terminada a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora do melhor lance anexasse os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Terminado o prazo, foi suspensa a sessão às 16:10h para análise e conferência da documentação anexada pelo licitante proponente junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para às 10:00h do dia 26/08/2024.

Habilitação: A empresa **THAYANE APARECIDA DE FREITAS DINIZ - CNPJ 23.83.797/0001-81**, fora a detentora do melhor lance e ao analisar os documentos anexados juntos à plataforma, conforme constante da ata anexa, constatou-se o que segue:

Em minuciosa análise da documentação apresentada, foi identificado que a empresa deixou de apresentar as seguintes certidões e documentos: • Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado. • Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede



do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal. • Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão. • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988. • Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de serviços compatíveis com as constantes do objeto da licitação. • Profissional, devidamente habilitado que responsável pela prestação dos serviços pertinentes ao objeto do certame, bem como o Registro no Conselho de Classe a que lei atribui a competência para o registro de profissionais e empresas para realização dos serviços integrantes do objeto do presente certame. Portanto, a empresa THAYANE APARECIDA DE FREITAS DINIZ 05253605657 foi declarada inabilitada.

À vista da habilitação fora declarado:

➤ THAYANE APARECIDA DE FREITAS DINIZ - CNPJ 32.954.688/0001-35 - Inabilitada

Dessa forma, declarado o licitante inabilitado fora convocado o licitante suplente, sendo a empresa DIOGO NASCIMENTO CABRAL - CNPJ 23.83.797/0001-81, foi feita a negociação e aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anexasse os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Após decorrido o prazo, a empresa não anexou a documentação solicitada, não apresentando a documentação e sendo, portanto, declarada inabilitada.

➤ DIOGO NASCIMENTO CABRAL - CNPJ 23.83.797/0001-81 - Inabilitada

Assim, declarado o licitante inabilitado fora convocado o licitante suplente, sendo a empresa 32.954.688 JULIO DELFINO PEREIRA GRAVINA - CNPJ 55.692.911/0001-19, foi feita a negociação e aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anexasse os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Terminado o prazo, foi suspensa a sessão às 14:27h para análise e conferência da documentação anexada pelo licitante proponente junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 15:30h do mesmo dia.

Habilitação: A empresa 32.954.688 JULIO DELFINO PEREIRA GRAVINA - CNPJ 55.692.911/0001-19, fora a detentora do melhor lance, tendo em vista a inabilitação dos demais participantes, e ao analisar os documentos anexados juntos à plataforma, conforme constante da ata anexa, constatou-se o que segue: Em minuciosa análise da documentação apresentada, foi identificado que a empresa deixou de apresentar as seguintes certidões e documentos: • Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal. • Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão. • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988. • Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de serviços compatíveis com as constantes do objeto da licitação. • Profissional, devidamente habilitado que responsável pela prestação dos serviços pertinentes ao objeto do certame, bem como o Registro no Conselho de Classe a que lei atribui a competência para o registro de profissionais e empresas para realização dos serviços integrantes do objeto do presente certame. Portanto, a empresa 32.954.688 JULIO DELFINO PEREIRA GRAVINA foi declarada inabilitada.

Após terminada a fase, fora aberto o prazo para intenção de recurso, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, sendo exaurido o prazo sem qualquer manifestação.

Dessa forma, visto a inabilitação de todas as propostas, a Agente de Contratação decidiu pela suspensão da sessão, para que realizasse análise de todo o processo em epígrafe, tendo em vista que a sessão da Cotação Eletrônica não foi exitosa. Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021.

Após esta análise, fora elaborada Ata Complementar, que segue anexa, chegando à seguinte conclusão:

“Conforme estabelecido no inciso III, do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, nos casos de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao

procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Fazendo uma análise de todo o procedimento, detectou-se que na fase preparatória, o Diretor Presidente da Autarquia coletou estimativas de preços com 03 empresas do ramo, sendo eles: DIOGO NASCIMENTO CABRAL, THAYANE APARECIDA DE FREITAS DINIZ e JULIO DELFINO PEREIRA GRAVINA. As cotações foram realizadas à luz do inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021. Assim, passa-se a averiguação das cotações mencionadas que constam no procedimento.

A empresa DIOGO NASCIMENTO CABRAL foi a que apresentou menor preço global, sendo ele de R\$ 13.938,00 (treze mil novecentos e trinta e oito reais), assim, declara-se vencedora da fase de cotação de preço.

(...)

Fica a empresa DIOGO NASCIMENTO CABRAL, notificada a apresentar, a partir da publicação desta ata no site institucional no mesmo local em que foi publicado o Termo, no prazo de 02 (dois) dias úteis”.

Foi dada a devida publicidade a ata em questão, sendo também encaminhado e-mail para a empresa detentora da melhor proposta, a fim de que apresentasse as documentações estabelecidas. A empresa em questão, encaminhou toda a documentação dentro do prazo, tendo então sido declarada habilitada.

Dessa forma, verifica-se que a empresa DIOGO NASCIMENTO CABRAL, inscrita no CNPJ 23.83.797/0001-81, fora a vencedora do processo em questão.

Carandaí, 29 de agosto de 2024.

Clara Sabrina de Medeiros
Agente de Contratação

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitação nº: 010/2024 - Pregão Eletrônico nº: 009/2024

Data/Horário: 29/08/2024, Início da sessão de disputa: 9:30h.

Local: site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>



Pregoeira: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

Equipe de Apoio: Joice Aparecida de Sousa Vieira

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de maior desconto por lote, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de medicamentos éticos, similares, genéricos, específicos e biológicos constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender aos Setores de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

Licitantes participantes:

- Pontes E Guedes Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ 37.920.081/0001-58
- Tidimar Comércio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ 25.296.849/0001-85
- Ibituruna Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 35.909.317/0001-20
- Rio Pharma Ltda - CNPJ 46.531.066/0001-09

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 09:30h do dia 29/08/2024. Terminada a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora do melhor lance anexasse os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Terminado o prazo, foi suspensa a sessão às 11:57h para análise e conferência da documentação anexada pelo licitante proponente junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para às 16h do dia 29/08/2024.

Habilitação: A empresa **Pontes E Guedes Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ 37.920.081/0001-58**, fora a detentora do melhor lance e ao analisar os documentos anexados juntos à plataforma, constatou-se o que apresentaram todos os documentos em conformidade com o Edital.

À vista da habilitação fora declarado:

- Pontes E Guedes Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ 37.920.081/0001-58 - Habilitada

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 16h do dia 29/08/2024, declarado o vencedor fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer, a empresa Ibituruna Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 35.909.317/0001-20 manifestou-se, a pregoeira então abriu o prazo para

apresentação do recurso de 3(três) dias úteis, o qual findará em 03/09/2024 e o prazo limite para apresentação de contrarrazões será o dia 06/09/2024.

Ata da Sessão na íntegra será disponibilizada no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 29 de agosto de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 13
DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Indefere a inscrição do Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores - CEFORT, CNPJ 24.726.236/0012-20 no CMAS de Carandaí-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO o Requerimento de Inscrição e documentos anexos do Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores.

CONSIDERANDO Resolução Nº 14 de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Relatório de Visita Institucional realizada pelos membros do CMAS no endereço informado pelo CEFORT, no dia 15 de julho de 2024, com objetivo de avaliação para inscrição da entidade.

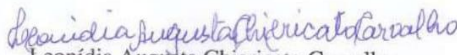
CONSIDERANDO a ata 280/2024 de 19 de agosto de 2024, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE

Art. 1º- Indeferir a inscrição do Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores – CEFORT, CNPJ 24.726.236/0012-20 no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carandaí MG.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 19 de agosto de 2024.


Leonidia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 003/2023			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6020/2022, art. 01º)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde			
NOME DA OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO CRESPO			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Atendimento psicológico para crianças, adolescentes e adultos, e ações coletivas de orientações às famílias e aluguel do local onde será desenvolvido o projeto.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 2.600,00
	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº: 03/2023	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 08/2024			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Realização de atividades sociais, com vista a proporcionar atividades de defesa dos direitos sociais, cultura, inclusão social e saúde para crianças e adolescentes.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração/Fomento pactuado? (X) SIM () NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none">• Quadro de frequência de atendimentos psicológicos;• Recibo de pagamento psicológico e cópia de cheque;• Recibo de pagamento de aluguel (imóvel 1) e cópia de cheque;• Recibo de pagamento de aluguel (imóvel 2) e cópia de cheque;• Extrato bancário.			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados? (X) SIM. () SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Assinatura
Impresso
2024/08



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

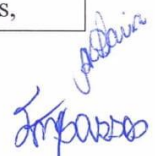
Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – SUBVENÇÃO SOCIAL LOA Nº2583/2023		
1-DADOS REFERENTES AO CONVÊNIO 002-2024		
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Saúde		
NOME DA OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí-APAE		
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Transferência de Subvenção Social autorizada pela Lei Orçamentária Anual Nº2583/2023, para o exercício de financeiro de 2024, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí.		
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	CONVÊNIO Nº: 002/2024	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 19.080,00
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 05/2024		
2-RELATÓRIO TÉCNICO		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Assistência à saúde das pessoas com deficiência intelectual do município, defesa e garantia de direitos, promoção humana, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.		
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO		
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no CONVÊNIO pactuado? (X) SIM () NÃO		
4-ANÁLISE DOCUMENTAL		
<ul style="list-style-type: none">- Relatório de Prestação de Contas;- Resultados alcançados;- Planilha de aplicação de verba;- Extrato bancário;- Notas Fiscais;- Fotos;- Recibos;- Comprovante de Pix e transferência.		
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL		
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas,		

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

metas cumpridas e resultados alcançados?

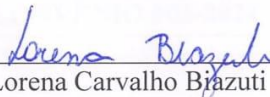
(X) SIM.

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:

LOCAL / DATA:


Lorena Carvalho Brazuti

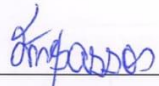
CPF: 056.865.006-90

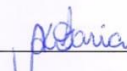
6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto 6658/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 24 de Junho de 2024.


Elisângela do Nascimento Silva Passos


Aline Kelly de Oliveira Faria


Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – SUBVENÇÃO SOCIAL LOA Nº2583/2023		
1-DADOS REFERENTES AO CONVÊNIO 002-2024		
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Saúde		
NOME DA OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí-APAE		
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Transferência de Subvenção Social autorizada pela Lei Orçamentária Anual Nº2583/2023, para o exercício de financeiro de 2024, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí.		
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2024	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 19.080,00
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 07/2024		
2-RELATÓRIO TÉCNICO		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Assistência à saúde das pessoas com deficiência intelectual do município, defesa e garantia de direitos, promoção humana, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.		
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO		
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no CONVÊNIO pactuado? (X) SIM () NÃO		
4-ANÁLISE DOCUMENTAL		
<ul style="list-style-type: none">- Relatório de Prestação de Contas;- Resultados alcançados;- Planilha de aplicação de verba;• - Extrato bancário;- Notas Fiscais;- Fotos;- Recibos;• - Comprovante de Pix e transferência.		
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL		
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas,		

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Carandaí
2024/08/29
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

metas cumpridas e resultados alcançados?

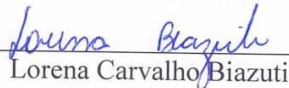
SIM.

SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:

LOCAL / DATA:


Lorena Carvalho Biazuti

CPF: 056.***.***-90

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

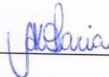
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto 6658/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 26 de agosto de 2024.



Elisângela do Nascimento Silva Passos



Aline Kelly de Oliveira Faria



Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - CHAMAMENTO 005/2023			
GESTOR DA PARCERIA – AMADEU TERCENIANO			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária			
NOME DA OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE CARANDAÍ - ASFEC			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Aporte financeiro para investimento, conforme ofício 226/2023 da Vereadora Virgínia Maria de Queiroz.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$30.000,00
	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº: 005/2023	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ÚNICA			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Aporte financeiro para investimento, conforme ofício 226/2023 da Vereadora Virgínia Maria de Queiroz. Emenda individual nº 27640015.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de (Colaboração/ Fomento): pactuado? (X) SIM () NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none">- Relatório de Prestação de Contas;- Planilha de aplicação de verba;- Extrato bancário;- Notas Fiscais e cópias de cheque;- Fotos;- Guia de devolução ao erário.			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados? (X) SIM.			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Adriano
Despacho
Imposto



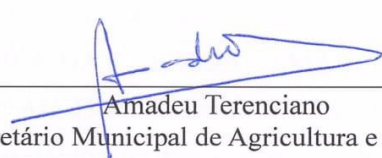
Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:
() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:

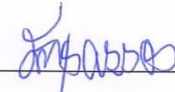
 _____ Amadeu Terenciano Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
CPF: 020.***.***-09

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO


PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto 6658/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 22 de agosto de 2024.



Elisângela do Nascimento Silva Passos



Aline Kelly de Oliveira Faria



Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 004/2023			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6015/2022, art. 01º)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Governo			
NOME DA OSC PARCEIRA: Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: ações de comunicação social comunitária através de radiodifusão, objetivando a divulgação, acompanhamento de campanhas da saúde, sociais, culturais, educacionais, esportivas, serviços de utilidade pública e/ou projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Carandaí.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº: 04/2023	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 2.200,00
	<input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº:	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 07/2024			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Ações de comunicação social comunitária através de radiodifusão, objetivando a divulgação, acompanhamento de campanhas da saúde, sociais, culturais, educacionais, esportivas, serviços de utilidade pública e/ou projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Carandaí.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de (Colaboração/ Fomento): pactuado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none">Anexo IX do edital;Extrato bancário.			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados? <input checked="" type="checkbox"/> SIM. <input type="checkbox"/> SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas: <input type="checkbox"/> NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.




Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

ASSINATURA:

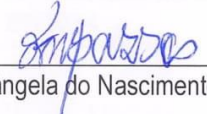
 _____ José Maurício do Carmo Lourenço Secretário Municipal de Governo
CPF: 480.***.***-15

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

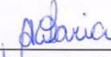
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do DECRETO Nº6658/2024 – 20/02/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 26 de agosto de 2024.



Elisângela do Nascimento Silva Passos



Aline Kelly de Oliveira Faria



Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 008/2023			
GESTOR DA PARCERIA (Decreto Municipal nº 6021/2022, art. 01º)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Assistência Social			
NOME DA OSC PARCEIRA: GRUPO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - GAIIA			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar às crianças e aos adolescentes o direito de viver com dignidade, com propósito de proporcionar assistência social, educação complementar, cultura e práticas esportivas.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	<input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 8.000,00
	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO	Nº: 08/2023	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 07/2024			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar às crianças e aos adolescentes o direito de viver com dignidade, com propósito de proporcionar assistência social, educação complementar, cultura e práticas esportivas.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de (Colaboração/ Fomento): pactuado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none">• Anexo IX do edital;• Planilha de aplicação de verba;• Nota Fiscal (Dirceu Mendonça Júnior) e cópia de cheque;• Nota Fiscal (Jaci Rosa de Melo) e comprovante de transferência bancária;• Nota Fiscal (Simone Maria Gonçalves) e cópia de cheque;• Nota Fiscal (Heulen Rodrigues da Costa) e comprovante de transferência bancária;• Nota Fiscal (Ana Maria do Rosario Reis Melo) e cópia de cheque;• Nota Fiscal (Barbara Lima Pamplona) e cópia de cheque;• Nota Fiscal (Arthur Davi Santos Soares) e cópia de cheque;• Nota Fiscal (Daniel Henriques Moreira) e comprovante de transferência;• Nota Fiscal (Mauricio Oliveira de Araujo) e cópia de cheque;• Nota Fiscal (Francilaine Nunes Araújo Melo) e cópia de cheque;• Nota Fiscal (Franciele Aparecida Gonçalves) e comprovante de transferência;• Nota Fiscal (Danielle Rodrigues de Souza) e Comprovante de depósito;• Nota fiscal (Virgínea Rubatino) e cópia de cheque;			

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Assinatura
29/8/24



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

- Nota Fiscal (Cláudia Adriana Rodrigues) e cópia de cheque;
- Recibo de Pagamento (Francisco Evangelista) e cópia de cheque;
- Anexo X do edital Relatório Fotográfico;
- Anexo XI do edital Ficha de Relação das Atividades Realizadas;
- Extrato bancário.

5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ALCANCE DE METAS E RESULTADOS:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM.

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário Municipal de Assistência Social

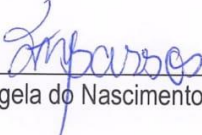
CPF: 057. ***.***-71


6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

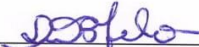
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do DECRETO Nº6658/2024 – 20/02/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 22 de agosto de 2024.


Elisângela do Nascimento Silva Passos


Aline Kelly de Oliveira Faria


Leila Diniz da Silva Melo



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO - Chamamento 004/2024			
GESTOR DA PARCERIA (Portaria nº326/2024)			
1-DADOS REFERENTES AO TERMO DE PARCERIA			
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social			
NOME DA OSC PARCEIRA: CLUBE DA MELHOR IDADE DE CARANDAÍ			
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar aos idosos as seguintes atividades: encontrões da melhor idade, reuniões/palestras, ginástica, oficinas de artesanato, bailes e outras atividades de lazer em complementação política municipal para o idoso.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	() TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº:	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 1.500,00
	(X) TERMO DE FOMENTO	Nº: 006/2024	
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 07/2024			
2-RELATÓRIO TÉCNICO			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Aporte financeiro para locação de espaço físico para ofertar aos idosos as seguintes atividades: encontrões da melhor idade, reuniões/palestras, ginástica, oficinas de artesanato, bailes e outras atividades de lazer em complementação política municipal para o idoso.			
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração/Fomento pactuado? (X) SIM () NÃO			
4-ANÁLISE DOCUMENTAL			
<ul style="list-style-type: none">• Anexo IX do edital;• Anexo X do edital (baile 06/07/2024);• Lista de presença (baile 06/07/2024);• Anexo X do edital (baile 20/07/2024);• Lista de presença (baile 20/07/2024);• Anexo X do edital (baile 27/07/2024);• Lista de presença (baile 27/07/2024);• Anexo XI do edital (ficha de relação das atividades realizadas);• Recibo de pagamento e comprovante de transferência bancária (aluguel);• Extrato bancário.			
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br			

Adm. Simples e Para Todos
Assessoria Imprensa



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM.

SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário Municipal de Assistência Social
CPF: 057.***.***-71

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto nº6658/2024, de 20/02/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 26 de agosto de 2024.

Elisângela do Nascimento Silva Passos

Aline Kelly de Oliveira Faria

Leila Diniz da Silva Melo


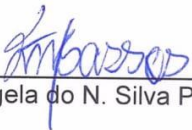
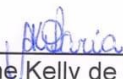



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Comissão de Monitoramento e Avaliação – Decreto 6658/2024

<p>1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Nome: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARANDAÍ CNPJ: 07.727.052/0001-03 Termo da Parceria: Termo de Colaboração 004/2023 Vigência: 08/2023 a 07/2024 Valor repassado no período: R\$26.400,00</p>
<p>2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO: Ações de comunicação social comunitária através de radiodifusão, objetivando a divulgação, acompanhamento de campanhas da saúde, sociais, culturais, educacionais, esportivas, serviços de utilidade pública e/ou projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Carandaí.</p>
<p>3 – CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS: - Ações de comunicação social comunitária através de radiodifusão, objetivando a divulgação, acompanhamento de campanhas da saúde, sociais, culturais, educacionais, esportivas, serviços de utilidade pública e/ou projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Carandaí.</p>
<p>4 – CONCLUSÃO: - Mediante a apresentação de documentações, foi comprovado que a verba foi devidamente aplicada dentro dos objetivos apontados no plano de trabalho.</p> <p style="text-align: center;"> _____ José Maurício do Carmo Lourenço Secretário Municipal de Governo</p> <p> _____ Elisângela do N. Silva Passos</p> <p> _____ Aline Kelly de O. Faria</p> <p> _____ Leila Diniz da S. Melo</p> <p style="text-align: center;">Carandaí, 26 de agosto de 2024</p>